



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Setor requisitante:** Secretaria de Administração-CMI

**Destinatário:** Washington Ricarlos Pereira Marques-Presidente da Câmara

**Responsável pela demanda:** Manoel Salomão Ferreira da Silva- Secretário Administrativo-CMI

**E-mail:** [camaraitb.licitacao@outlook.com](mailto:camaraitb.licitacao@outlook.com)

**Telefone:** (93) 99148-7609

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADES | Valor Estimado Global | Porcentagem de desconto |
|------|---|----------|-----------------------|-------------------------|
| 1    | Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Compreendendo: Reserva Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional. | UNIDADES | R\$ 180.000,00        |                         |

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de **agência de viagens especializada na intermediação da aquisição de passagens aéreas nacionais**, com o intuito de atender às necessidades de deslocamento de vereadores e servidores da **Câmara Municipal de Itaituba/PA**, no exercício de suas funções institucionais, em conformidade com as exigências da legislação vigente.

A Câmara Municipal de Itaituba realiza, com frequência, deslocamentos de seus parlamentares e servidores para participação em cursos de capacitação, congressos, reuniões institucionais, audiências com órgãos estaduais e federais, bem como outras atividades relacionadas ao exercício do mandato e à atividade legislativa.

No início do exercício de 2025, este Legislativo utilizou-se de contrato oriundo de **adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Jacareacanga**, entretanto, ao longo de sua execução, foram identificadas **dificuldades para atender à demanda**, especialmente em virtude do **aumento significativo dos preços das passagens aéreas**.

O contrato vigente previa o fornecimento das passagens com **percentual de desconto de 30% sobre o valor estimando unitário da contratação de R\$ 1.709,63**, e o **valor médio unitário do bilhete de 1.196,73**, Com o aumento dos preços praticados no mercado e a alta demanda de deslocamentos, tornou-se inviável a continuidade do atendimento, comprometendo as atividades institucionais.

Diante desse cenário, mostra-se **necessária a realização de novo procedimento licitatório**, visando garantir maior competitividade, economicidade e melhor adequação às atuais condições de mercado, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, que orienta a Administração Pública a buscar a contratação mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Tais deslocamentos, muitas vezes realizados com pouca antecedência, demandam agilidade, segurança e economia na aquisição de passagens aéreas. A contratação de uma agência de viagens viabiliza o atendimento eficiente a essas demandas, proporcionando:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

- Rapidez na emissão, remarcação ou cancelamento de passagens;
- Facilidade no atendimento emergencial fora do expediente;
- Apoio logístico durante todo o trajeto da viagem;
- Garantia de conformidade com a legislação e políticas públicas de controle de gastos.

Com base em dados de anos anteriores e na previsão de viagens institucionais para o exercício vigente, **foi realizada uma estimativa preliminar de gastos na ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Este valor, no entanto, **não representa um valor fixo**, mas apenas uma previsão orçamentária inicial.

A definição do preço final ocorrerá após a realização de **pesquisa de mercado pelo setor competente**, por meio de **cotação baseada em percentual de desconto** sobre as tarifas públicas praticadas pelas companhias aéreas ou pelo mercado em geral.

A escolha pelo critério de julgamento do **maior percentual de desconto** justifica-se por tratar-se de objeto com grande variação de preços, em função de fatores externos como demanda, datas, horários e disponibilidade de voos. A adoção desse critério oferece as seguintes vantagens:

- Estimula a competitividade entre os licitantes;
- Permite a aquisição das passagens com o melhor preço disponível no momento da emissão;
- Garante economicidade à Administração Pública;
- Confere maior flexibilidade operacional e eficiência no atendimento.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade e a conveniência da contratação de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas à Câmara Municipal de Itaituba/PA. A estimativa preliminar de R\$ 180.000,00 será utilizada como base para a instrução processual, sendo que os valores exatos serão definidos com base na cotação por percentual de desconto, a ser realizada pelo setor competente.

A adoção do critério de maior desconto assegura o cumprimento do princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa

Itaituba – Pa, em 28 de Maio de 2025

**Manoel Salomão Ferreira da Silva**  
Secretário Administrativo-CMI